

Exp. de Motivos nº 062/99

Taquari, 29 de outubro de 1999.

Senhor Presidente:

Trata o presente Projeto de Lei de pedido de autorização por parte deste Poder Executivo a esse Poder Legislativo para contratação de recursos humanos para desempenharem suas atividades na Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, para cumprimento das disposições estabelecidas no Convênio firmado entre o Município e o PAB - Plano de Assistência Básica.

As contratações que ora se busca realizar, visam suprir os recursos humanos cujos contratos decorrentes da Lei nº 1.816, de 22 de abril de 1999, estão com prazo de duração por expirar.

Desta forma, necessária se faz a renovação dos referidos contratos, como forma de que os serviços não sofram solução de continuidade.

É bom que se ressalte que os recursos humanos a serem contratados se destinam a substituir os que cumprem suas atividades como médicos, enfermeiros, psicólogos, assistente social e odontólogos.

Ressalte-se, por oportuno e necessário, que os recursos humanos a serem contratados desempenharão suas atividades nos postos de saúde do Município, localizados nas vilas e no interior e na zona rural.

Certos de que o presente Projeto de Lei merecerá de Vv. Exas. a atenção com que sempre fomos distinguidos, antecipadamente agradecemos, aproveitando a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço, solicitando a apreciação do mesmo em **regime de urgência**.

Atenciosamente.

Namir Luiz Jantsch
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Paulo David Mulinari
Presidente Câmara Municipal
N/Cidade

Lei nº 1.859, de 05 de novembro de 1999.

" Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter emergencial, por tempo determinado, recursos humanos, para atender a Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente e dá outras providências".

NAMIR LUIZ JANTSCH, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo prazo de 7 (sete) meses, prorrogáveis por igual período, recursos humanos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, nas funções abaixo relacionadas:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
Médico Psiquiatra	01	R\$ 1.800,00	20 horas/semanais
Médico Neurologista	01	R\$ 900,00	10 horas/semanais
Médico Clínico Geral	01	R\$ 1.800,00	20 horas/semanais
Médico Clínico Geral	02	R\$ 900,00	10 horas/semanais
Médico Ginecologista	02	R\$ 900,00	10 horas/semanais
Psicóloga	01	R\$ 800,00	30 horas/semanais
Assistente Social	01	R\$ 800,00	30 horas/semanais
Odontólogo	02	R\$ 900,00	30 horas/semanais
Enfermeiro	01	R\$ 900,00	40 horas/semanais

Parágrafo Único - A contratação emergencial constante na presente Lei, deve-se ao fato da municipalização da saúde e convênio com o PAB, e devido ao término dos contratos firmados pela Lei Municipal nº 1.816, de 22 de abril de 1999, para recursos humanos da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º - Havendo a revogação ou o término do convênio mencionado no Parágrafo Único do Art. 1º, as contratações emergenciais serão imediatamente canceladas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 05 de novembro de 1999.

Namir Luiz Jantsch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

João Carlos de Quadros Coutinho
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos